



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO  
FEDERAL

**PORTARIA Nº 184, DE 06 DE JULHO DE 2022**

Altera a Portaria nº 56, de 22 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O caput do artigo 18 da [Portaria 56, de 22 de fevereiro de 2022](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. Os atendimentos presenciais e virtuais serão realizados conforme previsto nos Anexos I e II desta Portaria."

Art. 2º O §2º do artigo 18 da [Portaria 56, de 22 de fevereiro de 2022](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 .....

§2º Nas Penitenciárias I e II do Distrito Federal, o atendimento presencial ou virtual nos dias de visitação se iniciarão às 16h, ressalvada a possibilidade de atendimentos avulsos. Nos demais estabelecimentos penais, o atendimento de advogados é possível em blocos que não estão recebendo visitação na modalidade virtual, sendo possibilitado atendimento presencial após às 16h."

Art. 3º O artigo 18 da [Portaria 56, de 22 de fevereiro de 2022](#), passa a vigorar acrescido dos §§ 3º e 4º, com a seguinte redação:

"Art. 18 .....

§3º O disposto no parágrafo anterior não impossibilita a recepção de advogados e recebimento de demandas pelos setores administrativos das unidades prisionais.

§4º Nos Centros de Detenção Provisória I e II, o último bloco de horário de atendimento ficará reservado para atendimentos virtuais avulsos."

Art. 4º O Anexo I da [Portaria 56, de 22 de fevereiro de 2022](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I**

**BLOCOS DE HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
8h20min	8h50min
9h	9h50min
10h	10h50min
11h	11h50min
13h	13h50min
14h	14h50min
15h	15h50min
16h	16h50min

17h	17h50min
18h	18h30min

Art. 5º A [Portaria 56, de 22 de fevereiro de 2022](#), passa a vigorar acrescida de Anexo II, com a seguinte redação:

## ANEXO II

### BLOCOS DE HORÁRIO DE ATENDIMENTO NO CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
9h (atendimento virtual)	10h
10h (atendimento virtual)	11h
11h (atendimento virtual)	12h
13h (atendimento presencial)	14h
14h (atendimento presencial)	15h
15h (atendimento presencial)	16h
16h (atendimento presencial <b>avulso</b> )	17h

### SÁBADOS E FERIADOS NACIONAIS E REGIONAIS

HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
9h (atendimento presencial <b>avulso</b> )	10h
10h (atendimento presencial)	11h
11h (atendimento presencial)	12h

### DOMINGOS

HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
9h (atendimento presencial <b>avulso</b> )	10h

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### WENDERSON SOUZA E TELES



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 08/07/2022, às 18:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=90442702)  
 verificador= **90442702** código CRC= **E3F295DD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
 SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070933 - DF